



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA HÍBRIDA , DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e quinze minutos, foi aberta a Sétima Sessão Administrativa Híbrida de julgamento, ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Vice-Presidente da AMATRA XIX. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, por motivo de viagem oficial, Pedro Inácio da Silva, por motivo de viagem oficial, e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 6ª Sessão Administrativa, ordinária e híbrida, realizada em 04/05/2022, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **PROAD Nº 2149/2022. Decisão:** por unanimidade, aprovar o Projeto TRT Itinerante – Interiorização do TRT 19ª Região, apresentado pelo Magistrado F. L. C., para realização de sessões de julgamento em municípios do interior do Estado de Alagoas que sediem faculdades de Direito, a fim de oportunizar a acadêmicos, advogados e à comunidade em geral a vivência dos protocolos, rotina e procedimentos que envolvem uma sessão de julgamento de processos trabalhistas, já definindo a data 23/8/2022 para a realização da Sessão da Primeira Turma em Arapiraca/Al e a data 20/10/2022 para a realização da Sessão da Segunda Turma em Penedo/Al. **PROAD Nº 2523/2022. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Excelentíssimo Senhor Desembargador J. M. V. A., de adiamento do saldo de 4 dias de férias, referentes à 1ª etapa de 2019, anteriormente agendadas de 08 a 11.06.2022, para fruição de 17 a 20.10.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 11/5/2022. **PROAD Nº 353/2021. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, retirar de pauta o processo. **PROAD Nº 2235/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, retirar de pauta o referido processo. **PROAD Nº 2598/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. C. A. T. M., Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de antecipação das férias relativas ao 2º/2022, de 27.09 a 26.10.2022 para 21.06 a 20.07.2022, com a conversão em pecúnia dos dez últimos dias, ou de 11 a 20.07.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 16/5/2022. **PROAD Nº 2581/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

continuidade, por unanimidade, aprovar as minutas de resolução que transformam a área/especialidade de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal deste Regional, nos seguintes moldes: a) transformação da área de 1 (um) cargo efetivo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, nível superior, para Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, nível superior; b) transformação da área de 3 (três) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nível intermediário para Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, nível intermediário; c) transformação da área de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Polícia Judicial (Segurança), nível intermediário, para Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, nível intermediário, nos termos do Parecer TRT19/SJA Nº 119/2022, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência datado de 17/5/2022. Lavrem-se as respectivas resoluções. **RESOLUÇÃO Nº 247, de 18 de maio de 2022.** O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 7ª Sessão Administrativa Híbrida, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, por motivo de viagem oficial, Pedro Inácio da Silva, por motivo de viagem oficial, e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a existência de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, em razão da aposentadoria concedida ao servidor Luís Henrique Alves Salvador; Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acerca da abertura dos procedimentos necessários à realização de concurso público para provimento de 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 31/2022 e no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 43/2022; Considerando que este Tribunal, na presente data, possui apenas 1 (um) cargo vago na especialidade acima mencionada; Considerando o Parecer n. 119/2022, da Secretaria Jurídico-Administrativa deste Tribunal, contido no PROAD n. 2581/2022, RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR a área do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, mencionado no caput desta Resolução, para Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, e criar a especialidade de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, com amparo no artigo 6º, caput, e § único, da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT nº 3, de 31/05/2007, e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se no DEJT e B.I. Sala de Sessões, 18 de maio de 2022. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho Da Décima Nona Região. **RESOLUÇÃO Nº 248, de 18 de maio de 2022.** O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 7ª Sessão Administrativa Híbrida, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, por motivo de viagem oficial, Pedro Inácio da Silva, por motivo de viagem oficial, e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a existência de 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, decorrentes da transformação de 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Segurança, em razão da aposentadoria concedida aos servidores Antônio Vicente da Silva e José Luiz Pedrosa; Considerando a existência de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, decorrente da aposentadoria concedida ao servidor José Amaro da Silva; Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acerca da abertura dos procedimentos necessários à realização de concurso público para provimento de 6 (seis) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 31/2022 e no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 43/2022; Considerando que este Tribunal, na presente data, possui apenas 2 (dois) cargos vagos na especialidade acima mencionada; Considerando o Parecer n. 119/2022, da Secretaria Jurídico-Administrativa deste Tribunal, contido no PROAD n. 2581/2022, RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR a área dos 3 (três) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, acima mencionados, para Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, e criar a especialidade de Tecnologia da Informação, com amparo no artigo 6º, caput, e § único, da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT nº 3, de 31/05/2007, e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se no DEJT e B.I. Sala de Sessões, 18 de maio de 2022. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho Da Décima Nona Região. **RESOLUÇÃO Nº 249, de 18 de maio de 2022.** O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 7ª Sessão Administrativa Híbrida, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, por motivo de viagem oficial, Pedro Inácio da Silva, por motivo de viagem oficial, e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a existência de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Polícia Judicial (Segurança), Nível Intermediário, em razão da aposentadoria concedida ao servidor Janduy Silva de Lima; Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acerca da abertura dos procedimentos necessários à realização de concurso público para provimento de 6 (seis) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 31/2022 e no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

43/2022; Considerando que este Tribunal, na presente data, possui apenas 2 (dois) cargos vagos na especialidade acima mencionada; Considerando o Parecer n. 119/2022, da Secretaria Jurídico-Administrativa deste Tribunal, contido no PROAD n. 2581/2022, RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR a área e a especialidade do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Polícia Judicial (Segurança), acima mencionado, para Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, com amparo no artigo 6º, caput, da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT nº 3, de 31/05/2007, e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se no DEJT e B.I. Sala de Sessões, 18 de maio de 2022. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho Da Décima Nona Região. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às doze horas, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO